



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 931 de quinta-feira, 18 de julho de 2024 - Extraordinária

Nº de páginas: 3

SUMÁRIO:

RESOLUÇÃO N° 162/2024 - RESOLUÇÃO N° 162/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO N° 163/2024 - RESOLUÇÃO N° 163/2024 - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE ITENS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N° 280120720230001.

RESOLUÇÃO

*Mariânia Regis Araújo Barbosa
Secretaria Executiva dos Conselhos*
09/06/24
PUBLICADO EM:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

RESOLUÇÃO Nº 162

*Edilma Lins Santos
Secretaria Municipal de Inclusão,
Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto nº 001/2023*
09/06/24
HOMOLOGADO EM:

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL de Canindé de São Francisco – Sergipe, CMAS, órgão de natureza deliberativa, normativa, consultiva e fiscalizadora, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei nº 201/07:

Considerando os incisos I e II, do art. nº 2 da Lei nº 8.742/93 que fala “dos objetivos da Assistência Social”;

Considerando os incisos I,II,III,IV e V do art. nº 4 da lei nº 8.741/93 que fala “dos princípios que regem a Assistência Social”, e;

Considerando o parágrafo 1º do artigo 24 da lei nº 8.742/93, que fala “sobre os programas de assistência que serão definidos pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social”;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Lei do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 04 de Junho de 2024.

Andrenito Santos de Menezes
Andrenito Santos de Menezes
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

RESOLUÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Lei Municipal Nº. 201, de 22 de novembro de 2007

RESOLUÇÃO Nº 163

Dispõe sobre a aprovação da
Alteração da Planilha de Itens da
Programação SIGTV nº
280120720230001.

HOMOLOGADO EM:
06/06/24
Edilma Lima dos Santos
Secretaria Municipal de Inclusão,
Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto 509/2023

PUBLICADO EM:
06/06/24
Marilia Régia Araújo Barbosa
Secretaria Executiva dos Conselhos

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 201, de 22/11/2007 e,

Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);

Considerando o pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE, para alterar a planilha de itens a serem adquiridos com recursos da Programação SIGTV nº 280120720230001, destinados a estruturar a unidade socioassistencial beneficiária denominada CRAS DURVALINA RODRIGUES DOS SANTOS;

Considerando que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração da Planilha de Itens da Programação SIGTV nº 280120720230001, conforme pedido apresentado pela Prefeitura Municipal de Canindé de São Francisco/SE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco, 06 de Junho de 2024.

[Assinatura]
Andrenito Santos de Menezes
Presidente do CMAS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>